Anexo do Dec. n.º 2646/62

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 893

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Deputado Rubens Ferreira Martins.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 19 de Dezembro de 1962.

COPIA

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Está conforme o original

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 21/12/62

21/12/62 às 8,30 hs.